

Na sejeza do recorrente,  
 offerecia depois do seu  
 vistorgatoris. sem os traços  
 que este processo e'  
 nullo, por ter funcio-  
 do como juiz. o cido  
 casai Hermsgeres Brenda  
 Ribeiro ~~Rebuis~~, man-  
 festam eride sus peito, fe'  
~~por ser protesta e assig-~~  
~~uante de seu do. de. de.~~  
~~uma. Brenda Brenda, em~~  
 face da disposiçã ter-  
 minante no art. 61 do  
 Cod. do Processo Crimi-